



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Quinta-feira • 20 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3480

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Aviso de Licitação Pregão Presencial N.º 003/2022 - Processo Administrativo N.º 007/2022** - Aquisição de aparelhos e materiais para sala de emergência, pequenas cirurgias e centro de fisioterapia deste município, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência
- **Edital de Licitação - Pregão Presencial N.º 003/2022 - Processo Administrativo N.º 007/2022**

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Licitações



### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, por meio de seu Representante Legal, comunica aos interessados que será realizada, no dia **09 de fevereiro de 2022, às 8:30 hs**, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça Coronel Souza Porto, s/n.º, Centro, Rio do Antônio, Bahia, Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fito específico de realizar a **Aquisição de aparelhos e materiais para sala de emergência, pequenas cirurgias e centro de fisioterapia deste município**, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência. No mesmo momento, será realizado o recebimento das propostas e documentos de habilitação. Os interessados ficam, ainda, cientificados que o edital encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, < <https://www.ridoantonio.ba.gov.br> >

Rio do Antônio, 19 de janeiro de 2022.

**Gerson de Souza Ribeiro**  
Prefeito

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

I. REGÊNCIA LEGAL <b>LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI MUNICIPAL 070/2011.</b>	
II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR <b>TODAS AS SECRETARIAS</b>	
III. MODALIDADE <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022</b>	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <b>007/2022</b>
V. TIPO DE LICITAÇÃO <b>MENOR PREÇO</b>	VI. REGIME DE EXECUÇÃO <b>EMPREITADA POR MENOR PREÇO</b>
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
VIII. OBJETO <b>Aquisição de aparelhos e materiais para sala de emergência, pequenas cirurgias e centro de fisioterapia deste município, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.</b>	
IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. <b>DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2022</b> <b>HORÁRIO: 08:30HS</b> <b>LOCAL: PRAÇA CORONEL SOUZA PORTO – CENTRO – RIO DO ANTÔNIO/BA.</b>	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 15% 10.301.0039.2028.0015 Material de Consumo 3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
XI. PRAZO DE EXECUÇÃO <b>31.12.2022</b>	
XII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL <b>As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, diariamente, das 7:00 às 13:00 horas, sito a Praça Coronel Souza Porto – centro – Rio do Antônio/BA pelo e-mail: LICITACOESECONTRATOS@YAHOO.COM.BR.</b>	

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



Pregoeira responsável

**Aldalúcia Silveira Barbosa**  
**Portaria nº 124/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Rio do Antônio.**

#### **XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**14.1.** Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto.

**14.4.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

#### **XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

#### **XVI - CREDENCIAMENTO**

**16.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, além de cópia do Estatuto/Contrato Social, e suas alterações, da empresa que este representa.**

**16.2.** O **credenciamento** far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo do Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**16.3.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeira a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo V**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**16.4.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

#### **XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**17.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeira, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital,

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

**NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO**

**ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL SOUZA PORTO – CENTRO – RIO DO ANTÔNIO/BA**

**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº-003/2022**

**17.1.** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, em consonância com o modelo do **Anexo I**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais e marca de cada item, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**17.2.** Ocorrendo divergência entre o preço por lote em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

**17.3.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

**17.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**17.5.** A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**17.6.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**17.7.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**17.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**

**CNPJ: 13.678.008/0001-53**

**Tel: (77) 3470 2189**



**17.9.** A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**17.10.A** Pregoeira poderá, durante a sessão pública, determinar a qualquer licitante a correção de erros formais em sua proposta, desde que este concorde e assine a proposta corrigida.

**17.11.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

### **XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

**18.1.** As licitantes deverão incluir no **Envelope B – HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo o Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

#### **NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO**

**PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2022**

**ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL PORTO – CENTRO – RIO DO ANTÔNIO/BA**

**ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**18.1.1** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### **Na habilitação exigir-se-á das interessadas:**

**18.2. A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, e caso tenha, de todas as alterações contratuais, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**18.2.1. A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**

**CNPJ: 13.678.008/0001-53**

**Tel: (77) 3470 2189**



- b) prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e/ou Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União** emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (tal certidão é emitida no site oficial do Tribunal Superior do Trabalho – TST, endereço: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

**18.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 123, de 14/12/2006:**

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

**18.4. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



b) **Balço Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente assinados pelo técnico responsável acompanhado de Certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou Balço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do registrado no caso de livro eletrônico ou SPED Contábil, vedada a sua substituição por balancete ou balço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta. O índice aqui admitido será o IGPM - Índice Geral de Preços Médios, publicados pela Fundação Getúlio Vargas.

c) Serão considerados como na forma da lei o Balço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:

**1. microempresas e empresas de pequeno porte** (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 - "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) A Cópia no que se refere a alínea "b" e "c" deverá constar o Selo Online do Contador (caso não exista obrigatoriedade do selo no Estado do domicílio da empresa, apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado) e, caso a empresa não seja optante pelo "Simples", deverá conter também o registro na Junta Comercial ou comprovação de documento emitido por SPED Fiscal, com código de autenticidade;

e) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

f) O Balço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**18.5. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da Licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviços/fornecimento compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através de **certidões e/ou atestado (s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

b) Autorização de **funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.**

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**





#### **18.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a **inexistência de menor** no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI**.

**18.7.** Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **XIX-JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

##### **19.1. Critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.**

**19.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

**19.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

**19.4.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

**19.5.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**19.6.** Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

**19.7.** A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço por lote e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**19.8.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

**19.9.** Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

**19.9.1.** Entendem-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**

**CNPJ: 13.678.008/0001-53**

**Tel: (77) 3470 2189**



microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**19.9.2.** Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**19.9.3** O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**19.9.4.** O licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, de imediato, com o encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

**19.10.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**19.11.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**19.12.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**19.13.** Nos demais casos constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**19.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**19.15.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**19.16.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes;

## **XX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



**20.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**20.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**20.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**20.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**20.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeira importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**20.6.** Quando mantida a decisão, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

**20.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**20.8.** O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

**20.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **XXI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**21.1.** Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**21.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**21.3.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## **XXII - CONTRATAÇÃO**

**22.1.** O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**22.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº. 123/2006, que se sagrarem vencedoras do certame e que

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**22.2.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**22.2.3.** Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**22.3.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**22.4.** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**22.5.** O Contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo III** deste Edital.

**22.6.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**23.1.** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do material licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento.

**23.2.** Só será efetuado o pagamento da Nota Fiscal acompanhada de todas as certidões solicitadas no presente edital.

**23.3.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

### **XXIV- REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

**24.1.** Permitir-se-á revisão para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, da Lei 8.666/93.

**24.2.** Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**

**CNPJ: 13.678.008/0001-53**

**Tel: (77) 3470 2189**



deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo.

## **XXV- DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

**25.1.** Competirá ao Contratante ou por equipe especializada, proceder ao acompanhamento da execução do fornecimento contratado. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

**25.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

**25.4.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**25.5.** A entrega do objeto licitado será no âmbito do Município de Rio do Antônio/BA, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido.

## **XXVI – SANÇÕES**

**26.1.** A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- e) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não realizado por cada.
- f) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

**26.2** A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**26.3.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



## **XXVII - RESCISÃO**

**27.1.** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

**27.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**27.3.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

## **XXVIII- REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

**28.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**28.2.** A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

## **XXIX- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**29.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**29.3.** É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**29.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.5.** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**29.6.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

### **Anexo I – Termo de Referência;**

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



**Anexo II - Proposta de Preços;**  
**Anexo III - Minuta do Contrato;**  
**Anexo IV - Modelo de Credencial;**  
**Anexo V - Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**  
**Anexo VI - Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa.**

**29.7.** A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**29.9.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**29.10.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca em que o município de Rio do Antônio encontra-se vinculado, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

**29.11.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

Rio do Antônio, 18 de janeiro de 2022.

.....  
**Gerson de Souza Ribeiro**  
**Prefeito**

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Lote 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	<b>Monitor Multiparamétrico</b> Características: - ECG, SPO2, PNI, Respiração e Temperatura 2 canais; - Tela de 12,1 polegadas; - Visualização de multicanais; - Portátil - com alça incorporada ao Monitor; - Uso adulto, pediátrico e neonatal;	UND	02
02	<b>Negatoscópio</b> Para fixação em parede. Construído em chapa de aço carbono com pintura eletrostática com tratamento anti ferruginoso- Visor em acrílico Branco Leitoso Translucido- Preadedor de filmes em aço inox e roletes de alumínio para fixação da chapa- Iluminação homogênea através de placas de LED sem sombras. Material Bivolt.	UND	02
03	<b>Aspirador Hospitalar</b> <b>Motor:</b> Monofásico com capacitor de 1/5HP <b>Proteção do motor:</b> Através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal <b>Rotações:</b> 1.750 rpm <b>Consumo:</b> Baixo(aproximadamente 341w) <b>Tensão de alimentação:</b> Automática 127/220V <b>Amperagem:</b> 2.4A em 127V e 125A em 220V <b>Compressor:</b> A pistão oscilante <b>Lubrificação:</b> Isento <b>Fluxo:</b> 34 litros de ar por minuto(livre) <b>Vácuo máximo:</b> 25 polegadas de mercúrio(hg) <b>Vacuômetro:</b> Para indicação do vácuo gerado <b>Frasco coletor:</b> Com capacidade de 3,25 litros de plástico <b>Tampa do frasco:</b> Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada <b>Válvula de segurança:</b> Contra transbordamento do frasco	UND	02
04	<b>Kit laringoscópio</b> (com 05 lâminas Macintosh), cabo em metal convencional médio, 01 - Cabo para Laringoscópio 01 - Lâmina Macintosh curva N.0 75mm 01 - Lâmina Macintosh curva N.1 90mm 01 - Lâmina Macintosh curva N.2 110mm 01 - Lâmina Macintosh curva N.3 130mm 01 - Lâmina Macintosh curva N.4 150mm	kit	02

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**





	01 - Lâmpada LED Extra; Lâminas autoclaváveis		
05	<b>Reanimador Manual de silicone com reservatório – adulto</b> - Balão, máscara e anéis das válvulas em silicone e conectores em policarbonato autoclaváveis; - Anéis das válvulas em silicone colorido para melhor identificação nos processos de montagem e desmontagem; - Conexão rotativa; - Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada; - Reservatório de O2 em PVC com válvula; - Disponível em modelo PVC ou silicone autoclavável	UND	02
06	<b>Desfibrilador externo automático com display LCD e traçado ECG</b> Cardioversor Bifásico Portátil, display de cristal líquido, colorido, eletroluminescente, tela 8” (polegadas), com ajuste de contraste, sistema lap-top (Vertical com ângulo ajustável de 45º a 90º), transportável e microprocessado, para a monitorização cardíaca dos sinais vitais. Suporte para fixar as pás e alça para transporte; - Seleção das 12 derivações (DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF e V1a 6), para cabo de ECG de 5 vias; - Captação do sinal ECG pelas pás de desfibrilação, pás adesivas transtorácicas do Marcapasso, pelas pás reutilizáveis do desfibrilador e/ou através do cabo de paciente do ECG; - Frequência Cardíaca, leitura de frequência de 10 até 300 bpm, exatidão de 1 BPM, com apresentação numérica; - Visualização no display do traçado de ECG, derivação, frequência cardíaca, indicador de bip, status da bateria, alarmes, parâmetros de programação, indicando a energia selecionada para disparo; - Sistema de alarmes sonoros e visuais com possibilidade de programar valores máximo e mínimo incluindo além dos alarmes fisiológicos para Eletrodo Solto, Assistolia, Taquicardia, Bradicardia, Fibrilação com ajuste digital. - Indicador no display do bip; - Indicador no display da Frequência Cardíaca (bpm); - Indicador no display do Marcapasso; - Controle de velocidade para traçado de curva; - Controle de ganho do canal ECG; - Alimentação: 90 a 240 VAC – 50/60 Hz;	UND	02
07	<b>Máscara de venturi para oxigenoterapia MD Adulto</b> Com controle de fração inspirada de O2 por meio de encaixes plásticos coloridos de diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Modelos Adulto e infantil;	UND	10

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



	- Com tubo de O2 corrugado; - 6 diluidores coloridos; - Não estéril. - Composição: PVC/ABS/PE;		
08	<b>FOCO CIRURGICO</b> , Foco auxiliar simples com pescoço articulável, estrutura plástica e altura regulável até 200 cm. Esmaltado. Lâmpada comum ou halógena. Bivolt. Potência máxima: 25w Voltagem: Bi volt, 110v - 220v .	UND	02
09	<b>OTOSCOPIO com conj. de espéculos -</b> Com transmissão da luz por fibra óptica - Lâmpada de Xenon de alta performance e excelente iluminação - Lente giratória com aumento; - Cabo com reostato para controle da intensidade da iluminação; - Cabo em metal; - Funcionamento com para 2 pilhas médias tipo C; Composição do conjunto: 05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 e 10mm) MD; - 07 Espéculos para Ouvido 2.5mm MD; - 07 Espéculos para Ouvido 4.0mm MD; - 01 Estojo para otoscópio e seus acessórios MD; - 01 Lâmpada 2.5V XenonHalógena MD; - 01 Otoscópio Visio 2000 MD.	Unid	02

**Lote 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	<b>PINÇA ANATÔMICA Nº16</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; com serrilha.	Unid	10
02	<b>PINÇA KELLY Nº16</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; ponta reta, com serrilha.	Unid	20
03	<b>PORTA BISTURÍ cabos nº 03 e nº 04</b> <b>Produto confeccionado em aço inoxidável; autoclavável.</b>  - Cabo nº 3 utilizado em lâminas nº 11, 12, 15 e 15c. - Cabo nº 4 utilizado em lâminas nº 20, 21, 22, 23 e 24.	Unid	05
04	<b>TESOURA MAYO Nº 14</b> reta e curva  Produto confeccionado em aço inoxidável; autoclavável.	Unid	10 de cada
05	<b>BISTURI ELÉTRICO CIRURGICO HOSPITALAR</b> - Microprocessado. - 6 funções: corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar.	Unid	02

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- High cut incorporado para corte de tecido adiposo.</li> <li>- Coagulação spray para grandes áreas com mínimo dano tecidual</li> <li>- Ajuste de potência por teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal, em modos rápido e preciso.</li> <li>- Display digital que indica potências.</li> <li>- Ajuste de volume no painel frontal.</li> <li>- Memória não volátil dos níveis de potência em todos os modos de utilização.</li> <li>- Ventilação natural por convecção.</li> <li>- Comando por caneta manual ou por pedal.</li> <li>- Permite acionamento por pedal simples ou por pedal de duplo comando (opcional).</li> <li>- Sistema de proteção que inibe o aumento de potência na ocorrência de falha na CPU.</li> <li>- Saída bipolar isolada.</li> <li>- Saídas de potência isoladas que minimizam o risco de queimadura.</li> <li>- Sistema de monitoramento de circuito com alarme e reconhecimento automático de placa-paciente comum ou bipartida.</li> </ul>		
06	<p><b>Estojo inox furado 20x15x10 cm</b></p> <p>Fabricado em aço inox, com polimento interno; autoclavável</p>	UND	06
07	<p><b>Caixa inox furado 30x15x10 cm</b></p> <p>Fabricada em aço inox, com polimento interno; autoclavável</p>	UND	03
08	<p><b>Cúpula pequena</b></p> <p>Fabricada em aço inox; autoclavável.</p>	UND	10
09	<p><b>Cúpula média</b></p> <p>Fabricada em aço inox; autoclavável.</p>	UND	10
10	<p><b>Pinça de Allis 15 cm</b></p> <p>Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável</p>	UND	20
11	<p><b>Pinça dente de rato 14 cm</b></p> <p>Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável</p>	UND	05
12	<p><b>Pinça dente de rato 16 cm</b></p> <p>Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável</p>	UND	05
13	<p><b>Pinça anatômica 12 cm</b></p> <p>Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável</p>	UND	05

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



14	<b>Pinça anatômica 14 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	05
15	<b>Pinça anatômica 16 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	05
16	<b>Pinças Backaus 13 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	15
17	<b>Pinças Halstead mosquito reta 12 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	30
18	<b>Cuba rim 500ml</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	05
19	<b>Cuba redonda 10 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	05
20	<b>Pinça Kelly reta 16 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	04
21	<b>Pinça Kelly curva 16 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	40
22	<b>Pinça Kelly reta 14 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	40
23	<b>Pinça Kelly curva 14 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	40
24	<b>Pinça pean 16 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	40
25	<b>Porta-agulha com vídea 16 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	10
26	<b>Tesoura Metzemaum curva 14 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	10

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



27	<b>Tesoura Metzemaum reta 14 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	10
28	<b>Tentacânula 15 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	05
29	<b>Pinças Crile reta 14 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	30
30	<b>Pinças Crile curta 14 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	30
31	<b>Pinças Rochester 16 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	30
32	<b>Porta agulhas Mayo-Hegar 14 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	10
33	<b>Porta agulhas Mayo-Hegar 16 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	10
34	<b>Cheron 25cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	10
35	<b>Pinça kocher curva 18 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	10
36	<b>Pinça kocher reta 18 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	10
37	<b>Rompedor de bolsa amniótica</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	PCTE	20
38	<b>Tesoura Mayo-Hegar</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	10

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



39	<b>Caixa de inox furada 20x10x03 cm</b> Fabricada em aço inox, com polimento interno; autoclavável	UND	10
40	<b>Par farabeuf pequeno 10 cm</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável	UND	10

**Lote 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	<b>JUMP</b> - Aço, Tipo: Trampolim jum; Característica: mola; Peso suportado: 150kg; Tipo de amortecimento: Mola Dimensões aproximadas: diâmetro: 97cm   Altura: 20cm Quantidade de molas: 32 molas com aro preto	Und	02
02	<b>PARES TORNOZELEIRAS DE CADA : 01KG</b> Medidas Aproximadas: 44 cm x 9 cm	Par	02
03	<b>PARES TORNOZELEIRAS DE CADA : 02 KG</b> Medidas Aproximadas: 44 cm x 9 cm	Par	02
04	<b>PARES TORNOZELEIRAS DE CADA : 03 KG</b> Garantia: 06 meses Medidas Aproximadas: 44 cm x 9 cm	Par	02
05	<b>KIT FAIXAS ELASTICAS THERA BAND</b> Características: - 5 Faixas com diferentes intensidades - Material: Látex - Cores: Vermelho/Azul/Preto/Verde/Amarelo - 500x50x0.35mm (Verde) 5-10lbs - 500x50x0.50mm (Azul) 10-15lbs - 500x50x0.70mm (Amarelo) 15-20lbs - 500x50x0.90mm (Vermelho) 25-30lbs - 500x50x1.10mm (Preto) 30-40lbs INCLUINDO: - 01 Bag - 05 Elásticos (diferente intensidades).	kit	02
06	<b>KITS FAIXAS ELASTICAS THERA BAND GRANDE</b> Kit 3 Faixas Elásticas 1,5 M	kit	02
07	<b>EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS</b>	Und	02

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



08	<b>DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL</b> Disco Proprioceptivo Inflável Composição: látex; Diversos níveis de inflagem; Superfície antiderrapante; Pino para regulagem do ar; Peso máximo suportado: 120 Kg; Tamanho único com 35 cm de diâmetro.	Und	02
09	<b>TABLADO</b> DADOS TÉCNICOS Modelo: Divã Tablado Material: Madeira Lyptus Dimensões: 180.0 cm x 130.0 cm x 52.0 cm (C x L x A) Peso: 39,0 kg	Und	02
10	<b>BOLA FEIJÃO</b> Tamanho: 90x45cm Capacidade: 200 kg	Und	02
11	<b>BOLAS SUIÇA GRANDE</b> Bola SuíçaLiveupPilates Yoga Ginástica 65 cm Unisex	Und	02
12	<b>Kit 10 Fita Kinesio Tape Bandagem 5m x 5cm</b> Kit 10 Fita Tape Bandagem 5m Por 5 Cm	kit	01

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



**PRESENCIAL Nº. 003/2022**

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	003/2022

<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>	

LOTE 01						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Valor Total do lote R\$</b>						

LOTE 02						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Valor Total do lote R\$</b>						

- a) A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada conforme quantidade(s) e local de entrega expressos na solicitação da Contratante.
- b) A marca, a referência e demais características, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 202\_.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO Nº. XX/2022**

**AQUISIÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS PARA SALA DE EMERGÊNCIA, PEQUENAS CIRURGIAS E CENTRO DE FISIOTERAPIA DESTE MUNICÍPIO, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO - BA, E A EMPRESA.....**

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, CNPJ nº. 13.676.008/0001-53, situada à Praça Coronel Souza Porto - centro, neste ato representada pelo seu titular **GERSON DE SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, maior, casado, portador de RG nº 05.187.538-16 e inscrito no CPF sob o nº 147.631.638-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA** .....CNPJ nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., situado à ....., neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **SR.** ...., portador de documento de identidade nº. ...., emitido por ....., aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 003/2022, e disposições da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, do Processo Administrativo nº. 007/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente título a **Aquisição de aparelhos e materiais para sala de emergência, pequenas cirurgias e centro de fisioterapia deste município**, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 15% 10.301.0039.2028.0015

Material de Consumo 3.3.90.30.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO**

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**

**CNPJ: 13.678.008/0001-53**

**Tel: (77) 3470 2189**



O prazo de vigência do presente contrato, a contar da data da sua assinatura, será até 31.12.2022, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

§1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de R\$ .....

§1º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante a entrega do fornecimento do material licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento.

§ 4º - Só será efetuado o pagamento da Nota Fiscal acompanhada de todas as certidões solicitadas no presente edital.

§ 5º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

§ 1º -Permitir-se-á revisão para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, da Lei 8.666/93.

§ 2º - Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo e demais documentos que entenda permanente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do Inciso I do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

- a) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo o de solidariedade;
- b) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
- d) A CONTRATADA obrigar-se-á manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

- a) A fiscalização de entrega será realizada por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada;
- b) Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA;
- c) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- d) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



- e) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

O Regime de Execução será o de **Empreitada por Preço por Lote**.

§ 1º - A fiscalização do fornecimento será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada;

§ 2º - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA;

§ 3º - As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município de Rio do Antônio e multa, de acordo com a gravidade da infração:

Multa será de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

Multa de **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não executado;

Multa de **0,7 % (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca em que o município de Rio do Antônio encontra-se vinculado, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Rio do Antônio, Ba \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
**GERSON DE SOUZA RIBEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO/BA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CREDENCIAL**

Credencio o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. ....., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, Ba \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 200\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

\_\_\_\_\_  
Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

**No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:**

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº  
....., com sede à ....., declara, sob  
as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho  
por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de .....

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

\_\_\_\_\_  
Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189